CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA Andreia Rezende

INDICAÇÃO N°. _____ DE 26 DE ABRIL DE 2021.

VEREADORA ANDREIA REZENDE

Anápolis, 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Anápolis-GO e a Secretária Municipal de Saúde, para que realize a adequação e flexibilização do decreto municipal, no sentido de permitir a entrada dos filhos menores com as mães e pais nos estabelecimentos comerciais em qualquer grau na nossa matriz de risco.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Requer, nos termos do art. 88, §1° alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis e a Secretária de Saúde, **para que seja adotada as providências legais junto ao departamento**

competente para que realize a flexibilização do decreto municipal, no sentido de permitir a entrada dos filhos menores com as mães nos estabelecimentos comerciais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à flexibilidade do decreto municipal, uma vez que as mães solos, pais e mães que não possuem rede de apoio para deixar seus filhos, tem enfrentado dificuldade em permanecer com seus filhos nos estabelecimentos comerciais, em razão da proibição da entrada de mais de uma pessoa da família no comércio, ato determinado para evitar aglomerações e assim diminuir a disseminação da Covid-19.

Sabemos que atualmente existem mães solos ou outras sem rede de apoio, família disponível, e precisam adentrar4 aos estabelecimentos comerciais, sendo assim, mesmo que sem sua vontade, precisa levar seus filhos para tais estabelecimentos, além de possuir o dever de vigilância e cuidado, não podendo deixar o seu filho menor sozinho, caso isso ocorra responderá criminalmente pela omissão.

Pensando neste imbróglio, compreendemos que é impossível o deslocamento das mães e pais sem a companhia dos seus filhos menores, visto que os mesmos precisam de cuidados de um adulto de confiança.

Importante ressaltar, que nunca vivemos tempos tão desafiadores para a humanidade, de isolamento, de insegurança e distanciamento social, no entanto, é de conhecimento da população que as vendas de alimentos são consideradas atividades essenciais, nesse sentido não há que se falar em impedimento da mãe e pai com o filho menor no supermercado, visto a necessidade da mesma em comprar os alimentos que está faltando e obrigação de manter seu filho sobre sua proteção.

Essa mudança atende a uma demanda da população, muitos pais e responsáveis não têm com quem deixar as crianças, quando precisam sair de casa, para alguma compra eventual. A situação atual nos permite abrir essa possibilidade, mas é importante que todos os cidadãos entendam que ainda estamos vivenciando uma pandemia e que é preciso tomar todos os cuidados necessários.

Anápolis-GO, 26 de abril de 2021.

Andreia Rezende de Faria

Vereadora – 1ª Secretaria